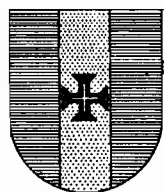


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 161

Terça-feira, 11 de Outubro de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1282/88:

Aprova a minuta do contrato de arranjos exteriores da obra de construção do armazém da Camacha.

Resolução n.º 1283/88:

Aprova a minuta do contrato da empreitada de construção de um muro de suporte e de partilha entre a Casa-Museu Dr. Frederico de Freitas e o Convento de Santa Clara.

Resolução n.º 1284/88:

Revoga o n.º 2 da Resolução n.º 1268/87, de 7 de Outubro.

Resolução n.º 1285/88:

Autoriza a celebração de contrato de trabalho, pelo prazo de seis meses, com Maria Fátima Ferreira Gouveia e Martinha Andrade Fernandes no âmbito da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1286/88:

Autoriza a transferência para a Secretaria Regional do Plano, por depósito na conta n.º 9 na Caixa Geral de Depósitos, da quantia de 65 000 000\$.

Resolução n.º 1287/88:

Autoriza a Secretaria Regional do Plano a proceder à liquidação da importância de 10 994 168\$50 junto do Banco Pinto & Sotto Mayor, E.P.

Resolução n.º 1288/88:

Atribui um subsídio ao Colégio Missionário do Sagrado Coração de Jesus, da Congregação Religiosa dos Sacerdotes do Sagrado Coração de Jesus, no montante de 1 981 200\$.

Resolução n.º 1289/88:

Concede uma bonificação de juros ao empréstimo contratado pela sociedade «BELO-SOL — EXPLORAÇÕES HOTELEIRAS DA MADEIRA, LIMITADA», no montante de 170 000 000\$.

Resolução n.º 1290/88:

Atribui um subsídio ao Cine-Forum do Funchal, no montante de 475 333\$.

Resolução n.º 1291/88:

Rectifica a Resolução n.º 1017/88, de 11 de Agosto.

Resolução n.º 1292/88:

Atribui uma comparticipação à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 10 000 000\$.

Resolução n.º 1293/88:

Atribui uma comparticipação à Câmara Municipal do Porto Santo, no montante de 1 500 000\$.

Resolução n.º 1294/88:

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal de S. Vicente, no montante de 7 000 000\$.

Resolução n.º 1295/88:

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 6 500 000\$.

Resolução n.º 1296/88:

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal da Ponta do Sol, no montante de 6 388 578\$.

Resolução n.º 1297/88:

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 8 000 000\$.

Resolução n.º 1298/88:

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal de Machico, no montante de 5 850 000\$.

Resolução n.º 1299/88:

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal de Machico, no montante de 850 000\$.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

Portaria n.º 104/88:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional (Secretaria-Geral da Presidência).

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

Portaria n.º 103/88:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional do Plano.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1282/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de arranjos exteriores da obra de construção de armazém na Camacha, de que é adjudicatária a sociedade João Abel Freitas Capelo, Limitada e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1283/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de construção de muro de suporte e de partilha entre a Casa-Museu Dr. Frederico de Freitas e o Convento de Santa Clara, de que é adjudicatária a sociedade Damásio & Nascimento — Construções, Limitada e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1284/88

Por contrariar o disposto no n.º 10 do art.º 46.º do Decreto-Lei 248/85, de 15 de Julho, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu revogar o n.º 2 da Resolução 1268/87, de 7 de Outubro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1285/88

Considerando que, para se garantir a continuidade e conclusão do processo de Concurso de atribuição das habitações sociais da Nazaré V — 270 fogos, há necessidade de reforçar, em meios humanos, os serviços competentes.

O Conselho do Governo, ouvida a respectiva Presidência e a Secretaria Regional do Plano, re-

solve autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a celebrar contratos de trabalho pelo prazo de 6 meses com Maria Fátima Ferreira Gouveia e com Martinha Andrade Fernandes para prestarem serviço de 3.º Oficial.

Dada a urgência e conveniência de serviço o prazo dos referidos contratos têm início em 3 de Outubro de 1988.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1286/88

Considerando que ao Orçamento Regional compete a execução financeira da política de emprego e formação profissional do Governo desta Região Autónoma;

Considerando que enquanto não for aprovado o Orçamento da Segurança Social da Região, para 1988, mantém-se em vigor o Orçamento de 1987, onde foi inscrita uma dotação consignada ao financiamento daquela política;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu o seguinte:

Autorizar a transferência para a Secretaria Regional do Plano, por depósito na Conta n.º 9 na Caixa Geral de Depósitos, da importância de 65 000 000\$00, da rubrica Transferências Correntes — Para emprego e formação profissional, do Orçamento da Segurança Social da Região.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1287/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

1) Autorizar a Secretaria Regional do Plano a proceder à liquidação da importância global de 10 994 168\$50, junto do Banco Pinto & Sotto Mayor, referente a capital e juros em dívida.

2) A importância referida no ponto anterior tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 44.09, alínea 01 (Outras Despesas Corrente/Provisão para cobertura de avals).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1288/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

Atribuir ao Colégio Missionário do Sagrado Coração de Jesus, da Congregação Religiosa dos Sacerdotes do Sagrado Coração de Jesus um subsídio de 1 981 200\$00, correspondente ao IA (Imposto Automóvel) devido pela aquisição de um veículo para uso daquele Colégio.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 41.00, Alínea 01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1289/88

Ao abrigo do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/83/M, de 11 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu bonificar os juros decorrentes de um empréstimo no valor de 170 000 000\$00, destinado a um investimento no sector da hotelaria, contraído por Belo-Sol — Explorações Hoteleiras da Madeira, Lda., junto do Banco de Fomento Nacional, sendo o período de bonificação contado com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 1988.

Este encargo tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1290/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

Atribuir um subsídio de 475 333\$00 ao Cine-Forum do Funchal, referente ao mês de Outubro do corrente ano.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 03, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 41.00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1291/88

Por ter havido lapso na Resolução n.º 1017/88 tomada em reunião do Conselho do Governo de 11 de Agosto de 1988, importa proceder à devida rectificação.

Assim, onde se lê «Elaboração do Projecto do Viaduto da E.R. sobre a Ribeira da Boaventura — S. Vicente»;

Deve ler-se «Elaboração do Projecto do Viaduto da E.R. sobre a Ribeira da Boaventura — Santa Cruz».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1292/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 10 000 000\$00 a título de participação financeira por conta dos encargos assumidos com a execução do Plano de Investimentos daquela Autarquia durante o mês de Outubro do ano em curso.

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09 (Investimentos Municipais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1293/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

Atribuir uma participação de 1 500 000\$00, à Câmara Municipal do Porto Santo, por conta de encargos assumidos no mês de Outubro do corrente ano.

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09 (Investimentos Municipais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1294/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de S. Vicente a importância de 7 000 000\$00, como apoio financeiro necessário à conclusão de obras integradas no Plano de Investimentos daquela Autarquia, referente ao mês de Outubro do corrente ano, e relativo à obra «Construção da E.M. entre a E.R. 104 (Vila) e a mesma E.R. 104 (Lombo das Faias) passando por Laranjal e Fajã dos Vinháticos de S. Vicente».

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09 (Investimentos Municipais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1295/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 6 500 000\$00, como apoio financeiro necessário à conclusão de obras integradas no Plano de Investimentos daquela Autarquia, referente ao mês de Outubro do ano em curso.

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09 (Investimentos Municipais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1296/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ponta do Sol a importância de 6 388 578\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra «E.M. 531 lanço entre o Lombo de São João e a Levada do Poiso — Pavimentação», integrada no Plano de Investimentos a efectuar na mencionada Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classifica-

ção Económica 71.09 do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1297/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 8 000 000\$00, como apoio financeiro necessário à conclusão de obras integradas no Plano de Investimentos daquela Autarquia, e relativo ao fornecimento de contadores para a «obra de abastecimento de água à Freguesia do Caniço».

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09 (Investimentos Municipais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1298/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico a importância de 5 850 000\$00, como apoio financeiro necessário à conclusão de obras integradas no Plano de Investimentos daquela Autarquia, referente ao mês de Outubro do ano em curso e comparticipados pelos Fundos Comunitários para o corrente ano, e relativo às obras do Caminho Municipal do Larano (terraplanagens), construção de um Troço da estrada ligando a E. R. 101 no Sítio da Cruz, ao Sítio da Terra Baptista (terraplanagens), e Estrada Municipal entre a Estrada Regional 101 e a Igreja da Água de Pena.

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09 (Investimentos Municipais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1299/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Setembro de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico a importância de 850 000\$00, como apoio financeiro ne-

cessário à conclusão de obras integradas no Plano de Investimentos daquela Autarquia, referente ao mês de Outubro do corrente ano, e relativo às obras de arruamento de ligação entre a E.R. 101-3 e o cruzamento do Bar Âncora e o arruamento de ligação entre o Largo da Igreja e o Largo da Praça.

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09 (Investimentos Municipais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

Portaria n.º 104/88

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo Zero Um do Orçamento

Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional (Secretaria-Geral da Presidência) há necessidade de se proceder à transferência da importância de (sete milhões dezoito mil escudos) da rubrica constante do mapa anexo, pelo que ao abrigo do DL n.º 46/84, de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente o Secretário Regional do Plano o seguinte:

Primeiro: — Que se proceda à transferência e reforço da verba na importância de (sete milhões dezoito mil escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

Segundo: — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano. Assinada em 4 de Outubro de 1988. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*.

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
						02 — PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
						GABINETE REGIONAL E SERVIÇOS DE APOIO		
						Remunerações Certas e Permanentes		
01	00	00	01					
			01.02	1010		Pessoal dos Quadros — Aprovados por Lei ...	3 498 000\$00	
			01.04	1010		Pessoal Contratado — Não Pertencente aos Quadros ...		1 300 000\$00
			01.44	1010		Representação Certa e Permanente ...	500 000\$00	
			01.46	1010		Subsídio de Férias e Natal ...	1 700 000\$00	
			01.47	1010		Diuturnidades ...		5 718 000\$00
			03.00	1010		Horas Extraordinárias ...	700 000\$00	
			04.00	1010		Alimentação e Alojamento ...	500 000\$00	
			10			Prestações Directas — Previdência Social		
			10.01	1010		Abono de Família ...	50 000\$00	
			10.03	1010		Outras Prestações Directas ...	70 000\$00	
TOTAL ...							7 018 000\$00	7 018 000\$00

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO**Portaria n.º 103/88**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de verba inscrita na Secretaria Regional do Plano para 1988, inerente ao Capítulo 01, a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há em outra rubrica orçamental, saldo suficiente para compensar aquela necessidade, no referido montante;

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional do Plano, autorizar o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço de verba na importância global de 17 817 000\$ (dezassete milhões oitocentos e dezassete mil escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 28 de Setembro de 1988.

Secretaria Regional do Plano, 28 de Setembro de 1988. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*.

[CONTOS]

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricões	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
01			44.00			03 — SECRETARIA REGIONAL DO PLANO GABINETE DO SECRETÁRIO Outras despesas correntes Diversas Provisão para cobertura de avales Outras	17 817	17 817
			44.09	01	1010			
				05	1010			

Preço deste número: 24\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	As três séries Ano ...	Semestre	
	3 200\$	1 600\$	
	2 800\$	1 400\$	
	1 400\$	700\$	
	1 400\$	700\$	
	1 400\$	700\$	
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)			